CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL • FLS. 80 RB • PITANGA - PR.

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 015/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relator: Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. ALTAIR JOSÉ ZAMPIER, em regime de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de R$ 202.387,26 (Setenta mil reais), para o exercício financeiro e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR.

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Em sua justificativa, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, (Memorando nº 014/2016- cópia acostada), a alteração orçamentária é necessária visando a

CÂMARA MUNICIPAL · PITANGA · PR · FLS. 81 BB

adequação do QDD, conforme justificativas: 01- O município realizou convênio com a SEDS/CEDCA/FIA, com o objetivo de atender as 10 (dez) crianças e adolescentes, conforme plano de trabalho, visando adquirir equipamentos permanentes, materiais de consumo, serviços de terceiros pessoa física, para consecução do Programa Crescer em Família, que tem por meta o acolhimento institucional que tem a necessidade de priorizar a proteção e o direito à convivência família e comunitária na Casa Abrigo Paraíso da Criança;

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 015/2016, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 01 de março de 2016.

Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA.**
Relator

Sala das Comissões, 01 de Março de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 01 de Março de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto da Relatora, pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2016, em regime de urgência.

Luiz Acir Matos — Ausente

Pedro Ocalxuk — Ausente

Eunice de Fátima Bassani

Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk.